



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Riachinho Pra Frente" - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 621, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Institui Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Operacional aos órgãos da Câmara Municipal – GEAT e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Operacional – GEAT aos órgãos da Câmara, nos valores fixados no Anexo desta Lei.

§ 1º A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores titulares dos cargos efetivos de nível fundamental e médio ou de natureza técnica e/ou operacional integrantes do quadro da Câmara Municipal de Riachinho-MG e decorre da execução de atividades correlatas às atribuições de seus respectivos cargos (ainda que não descritas analiticamente na lei de criação), da colaboração com os serviços administrativos e operacionais da Câmara e do comprometimento com a eficiência de seus serviços.

§ 2º A GEAT não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos neste artigo e não poderá ser concedida a servidores investidos em cargo ou função de confiança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 23 de junho de 2017.

Liedson Silva Martins
Prefeito Municipal de Riachinho –MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
PUBLICADO NO MURAL	
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003	
EM	23 / 06 / 2017
ASS.	
Valdemar Barbosa da Silva	
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Riachinho Pra Frente" - Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-OPERACIONAL-GEAT

NÍVEL DO CARGO

Médio/Técnico

Fundamental

VALOR DA GRATIFICAÇÃO

R\$ 400,00

R\$ 300,00

Liedson Silva Martins

Prefeito Municipal de Riachinho -MG.

